



MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 03/2023, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA -
EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE
AÇÕES DE ASSISTÊNCIA
EMERGENCIAL E A EMPRESA
PÉGASO REPRESENTAÇÕES
COMERCIAIS LTDA - ME

A União, por intermédio do **SECRETARIA-EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL**, com sede na Avenida do Turismo, nº 1.350, Tarumã, Manaus-AM, CEP 69.041-010, inscrita no CNPJ sob o nº 03.277.610/0001-25, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, ROBERT MACIEL DE SOUSA – Coronel, nomeado pela Portaria SECAA/E/CHELOG/EMCFA-MD nº 3480, de 29 de junho de 2023, portador da Carteira de Identidade nº 019.476.053-4, expedida pelo Min Def/EB., doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa Pégaso Representações Comerciais LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.378.325/0001-38, sediado(a) na rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 185, Bairro Centro, em Boa Vista/RR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Elizeuda de Moura Cunha (Sócia Administradora), conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista que consta no Processo nº 60215.001187/2021-16 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 03/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR** 2.05% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 36.436,92 (Trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Segunda – Preço, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 147.960,96 (cento e quarenta e sete mil novecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 1.775.531,52 (um milhão setecentos e setenta e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2022					
Item	Descrição	Quant	Valor Und R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
38	Eletricista de instalações	1	R\$ 5.989,77	R\$ 5.989,77	R\$ 71.877,24
39	Encanador	1	R\$ 4.164,43	R\$ 4.164,43	R\$ 49.973,16
42	Auxiliar de limpeza	7	R\$ 3.036,41	R\$ 21.254,87	R\$ 255.058,44
43	Motorista de caminhão	1	R\$ 5.442,21	R\$ 5.442,21	R\$ 65.306,52
48	Técnico de apoio ao usuário de informática	2	R\$ 3.900,87	R\$ 7.801,74	R\$ 93.620,88
50	Auxiliar administrativo	27	R\$ 3.826,22	R\$ 103.307,94	R\$ 1.239.695,28
TOTAL GERAL				R\$ 147.960,96	R\$ 1.775.531,52

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001 / 110794;

Fonte de Recursos: 0100000000;

Programa de Trabalho: 168600;

Elemento de Despesa: 339037;

Nota de Empenho: 2023NE000205

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 88.776,576, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

ROBERT MACIEL DE SOUSA – Coronel
Ordenador de Despesas

ELIZEUDA DE MOURA CUNHA
Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

LYEBERTH AVELINO DAMASCENO - 2º SG-AV (MB)
Testemunha

JOSÉ DINIZ CLEMENTE DOS SANTOS - 1º Tenente (MB)
Testemunha

[1] MODELO Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para Alteração Quantitativa Atualização: Setembro/2021



Documento assinado eletronicamente por **ELIZEUDA registrado(a) civilmente como ELIZEUDA DE MOURA CUNHA, Usuário Externo**, em 01/09/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Lyeberth Avelino Damasceno, Gestor(a) de Contrato**, em 01/09/2023, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **José Diniz Clemente dos Santos, Adjunto do Núcleo de Contratos**, em 04/09/2023, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Maciel de Sousa, Ordenador de Despesas**, em 04/09/2023, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **6507766** e o código CRC
48DD88A8.